

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL
PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2020 - a partir das 8h 30m
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº 01/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (TINTAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA, MICROESFERAS DE VIDROS E SOLVENTES)**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e Decreto nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

O presente processo será conduzido pelo Sr. Sussumu Jaime Tahira, na função de Pregoeiro, conforme designação de Decreto nº 5.492/2020.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 29/09/2020 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/09/2020 às 08:45 horas

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29/09/2020 à partir das 09:30 horas

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

DO VALOR TOTAL ORÇADO: A despesa total estimada é de R\$ 529.523,50

1. DO OBJETO E DA COTA RESERVADA

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização horizontal viária (tintas à base de resina acrílica, microesferas de vidro e solvente), para uso da secretaria municipal de obras e serviços públicos, durante um período de 12 meses

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que os itens correspondentes a cota principal e cota reservada estão respectivamente identificados na coluna “cota”.

1.3 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.4 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pompeia, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

4.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.

4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

4.3.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

4.3.1.1. -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.1.2. -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante): a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema; b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

4.3.2.1. fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

4.3.2.2. firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

4.3.2.3. nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante): a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema; b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

4.4. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente www.licitacoes-e.com.br.

4.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

4.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

4.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pompeia.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Pompéia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

5.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo

juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital (Súmula 50 TCE/SP).

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
- 6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
- 6.1.3 Abrir proposta de preços,
- 6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 Declarar o vencedor,
- 6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 Encaminhar o processo a Autoridade Competente para homologar.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone: 0800 729 0500.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

8.2.1 O(s) **PREÇO(S) TOTAL(IS) do(s) Item(s)** para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Itens com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a Prefeitura nenhum custo adicional.

8.2.2 Deverão ser informados: **apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado**, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo I, que deverão ser informados no campo “informações adicionais”, quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo “licitações-e”.

8.2.3 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

8.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1 o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

8.3.2 o prazo de pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

8.3.3 Garantia dos Produtos: Mínima de 12 meses.

8.3.4 Que a entrega dos materiais deverão ser em até 05 (cinco) dias corridos da data do recebimento de Autorização de Fornecimento.

8.3.5 Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do equipamento, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

9.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

9.1.5 Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.6 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do

correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

9.1.7 Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

9.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

9.2.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

9.2.2.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

9.2.2.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.

9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.3 Declaração Obrigatória

9.3.1 Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos; Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação; que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Pompeia e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes; e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo III);

9.4 Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCE/SP.

9.5 Disposições Gerais da Habilitação

9.5.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias,

contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

9.5.2 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticação digital.

9.5.3 Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet), serão considerados válidos, por este Departamento e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

9.5.4 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

9.6.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

9.6.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.7 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6.8 Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.9 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 9.2, mesmo que apresentem alguma restrição.

9.6.10 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.

10.3 Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.1 Após o prazo de 10 minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10.2 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.3 Haverá, ainda, oportunidade de reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos. Isso, quando não houver nenhum lance final e fechado enquadrado nas oportunidades acima.

10.10.4 Em caso de inabilitação do licitante classificado na etapa de lance fechado, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

10.10.5 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13. Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, pelo Pregoeiro, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- licitacao@pompeia.sp.gov.br (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.

10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16 e seguintes deste Edital.

10.14 Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15 A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão da Ata. Ficando também a mesma disponibilizada na internet através do endereço eletrônico www.pompeia.sp.gov.br.

11. PROPOSTA ESCRITA

11.1 O licitante vencedor deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO II, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, fax, email, nome e número do banco, número da agência e da conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço é:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA – SETOR DE LICITAÇÃO, FONE (14) 3405-1500, RUA DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, Nº 572 – CENTRO – POMPEIA/SP – CEP 17580-000, A/C PREGOEIRO (A).

11.2 A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 Prazo de validade da Proposta: Conforme edital.

11.2.4 Prazo de entrega: Conforme edital.

11.2.5 Condição de pagamento: Conforme edital.

11.2.6 Garantia dos Produtos: Conforme edital.

11.2.7 Marca do material ofertado.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.3 Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006 – ME e EPP.

13. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

13.2 Feita a entrega pelo FORNECEDOR, o órgão requisitante realizará, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Edital.

13.3 Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes aos constantes no Anexo I e Proposta.

13.4 Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

13.5 Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

13.6 Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos equipamentos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.

17.1.5 Os itens serão adquiridos parceladamente e os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município de Pompeia, no pátio do almoxarifado, sito à Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Centro – Pompéia/SP (ao lado da Prefeitura), no prazo máximo de **cinco (5) dias úteis**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos/impugnações referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço preambular.

14.2 Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

14.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, no endereço web www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, PE 01/2020, Incluir Mensagem.

14.4 No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

14.5 Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e portal desta entidade (www.pompeia.sp.gov.br).

14.6 É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br, até a data da realização da sessão pública.

14.7 Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e-mail ou protocoladas no Setor de Licitações.

15. RECURSOS

15.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

15.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

15.3 Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

16.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.2.1 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.2.2 Apresentar documentação falsa;

16.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.2.5 Não mantiver a proposta;

16.2.6 Cometer fraude fiscal;

16.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

16.2.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

16.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

17.1 Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

17.1.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

17.1.2 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

17.1.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Anexo II – Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

17.1.4 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto, ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total estimada em R\$ 529.523,30. Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária.

19. CONTRATO

19.1 A empresa vencedora será convocada para assinar o instrumento contratual. A convocação poderá ser através de publicação no Diário Oficial do Estado ou via e-mail no endereço eletrônico indicado na proposta.

19.2 O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração adjudicar o objeto do certame a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

20. DO REAJUSTE

20.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10 Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE POMPEIA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:30 hs às 16:30 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA – SETOR DE LICITAÇÕES, para melhores esclarecimentos;

21.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

21.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.15.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.15.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;

21.15.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Empregado Menor, Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação, Inexistência de Fato Impeditivo e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

21.15.4 ANEXO IV – Minuta do contrato;

Pompeia/SP, 11 de setembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANÚARIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
(Processo Administrativo n.º 755/2020)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização horizontal viária (tintas à base de resina acrílica, microesferas de vidro e solvente), para uso da secretaria municipal de obras e serviços públicos, durante um período de 12 meses.

Item	Descrição Sumária	UN.	Qtde.	Cota
1	Diluyente para tintas de sinalização horizontal viária à base de Toluol. Latas com 18 litros	lata	75	Principal
2	Diluyente para tintas de sinalização horizontal viária à base de Toluol. Latas com 18 litros	lata	25	Reservada
3	Microesfera de vidro para sinalização viária, tipo II-A, em conformidade a norma ABNT NBR 16184:2013. Sacos de 25kg	saco	75	Principal
4	Microesfera de vidro para sinalização viária, tipo II-A, em conformidade a norma ABNT NBR 16184:2013. Sacos de 25kg	saco	25	Reservada
5	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor AMARELA , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	300	Principal
6	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor AMARELA , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	100	Reservada
7	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor BRANCA , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	300	Principal
8	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor BRANCA , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	100	Reservada
9	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor PRETA , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	30	Principal
10	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor PRETA , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	10	Reservada

11	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor AZUL , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	8	Principal
12	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica na cor AZUL , em conformidade com a norma ABNT NBR 11862:2020 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/019 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	2	Reservada
13	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor AMARELA , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	300	Principal
14	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor AMARELA , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Balde de 18 litros.	balde	100	Reservada
15	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor BRANCA , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Latas de 18 litros.	balde	300	Principal
16	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor BRANCA , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Latas de 18 litros.	balde	100	Reservada
17	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor PRETA , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Latas de 18 litros.	balde	30	Principal
18	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor PRETA , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Latas de 18 litros.	balde	10	Reservada
19	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor AZUL , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Latas de 18 litros.	balde	8	Principal
20	Tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água na cor AZUL , em conformidade com a norma ABNT NBR 13699:2012 e especificações técnicas do DER/SP ET-DE-L00/020 - Sinalização Horizontal com Resina Vinílica ou Acrílica. Latas de 18 litros.	balde	2	Reservada

- 1.1. Os materiais correspondentes ao item 2.1. serão adquiridos de modo parcelado, conforme a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA, sendo que não necessariamente será adquirida toda a quantidade acima.

- 1.2. Não serão admitidos produtos que não sejam novos, de 1ª linha/qualidade, que não estejam dentro das especificações, devendo atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. As despesas de transporte dos produtos correrão por conta e risco da Contratada, ficando o MUNICÍPIO DE POMPEIA isento de qualquer ônus e encargos.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os materiais serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis, no pátio do almoxarifado, sito à rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Centro – Pompéia/SP (ao lado da Prefeitura), no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A prestação de informações técnicas pertinentes ao objeto, bem como a fiscalização de eventuais contratos firmados em decorrência desta licitação, ficará a cargo do Sr. Rodrigo Lourenço Lopes, Setor de Obras e Serviços, cujo telefone é (14) 3405-1514 ou 3405-1500, e-mail: obras@pompeia.sp.gov.br.

5. PROPOSTA

- 5.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
Processo Nº 755/2020

Razão Social do Licitante _____

Endereço Completo _____

CEP _____ FONE _____ FAX _____

CNPJ _____ I.E. _____

E-mail _____

A empresa estabelecida
na inscrita no CNPJ sob nº Inscrição Estadual nº
..... propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação em epigrafe, os itens licitados conforme abaixo
discriminado:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente
licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e
total de acordo com o Anexo I do Edital.

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
Valor total					

A proponente obriga-se a cumprir prazo de entrega previsto no edital (10 dias).

A validade desta proposta e de 60 (sessenta) dias corridos.

O Prazo de pagamento é de até 30 dias.

A empresa proponente declara sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as
especificações e exigências do edital e de seus anexos.

Declara ainda que, nos preços acima indicados estão inclusas todas as despesas e custos diretos
e indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive despesas
de montagem, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e
previdenciários.

Dados do responsável que assinará o ajuste/contrato:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Local de Data

Nome do responsável/procurador

ANEXO III – DECLARAÇÕES

At. – Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico nº 01/2020

Processo nº 755/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cumpra plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensão de licitar com a Prefeitura Municipal de Pompeia, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE POMPEIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Eletrônico nº xx/2020, o CONTRATANTE contrata com a CONTRATADA o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXX	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO DE POMPEIA.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ATA):

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Eletrônico nº xx/2020 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXXX de XXXXXXXX de 2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE POMPEIA - PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO VIII

**(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, xx de xx de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE
E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____